



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025**

A Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária do Município de Capinzal do Norte/MA, acolhendo o parecer jurídico exarado no processo administrativo nº 04/2025, reconhece ser Inexigível a licitação, e **ADJUDICA** e **HOMOLOGA** com fundamento no Art. 71, § 4º da Lei nº 14.133/2021, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil para atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos municipais de Capinzal do Norte - MA, consubstanciado nos termos do Art. 74, inc. III, alínea “c” do mesmo diploma, a empresa:

PÚBLICA CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.540.532/0001-38, localizada na Av. Daniel La Touche, 987 - Condomínio Residencial da Ilha sala 305 - Japão - São Luís/Maranhão, decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação no valor de R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais).

Capinzal do Norte/MA, 11 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA  
PORTARIA GABPM Nº 002/2025